



Ranking de Notícias: Revisão de honorário pelo Judiciário foi destaque

O Poder Judiciário pode intervir no contrato de honorários firmado entre advogado e cliente se considerar que este afronta o princípio da moderação, previsto no artigo 36 do Estatuto de Ética e Disciplina da OAB. O entendimento é da 6ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região que, por unanimidade, negou recurso de um advogado que recorreu contra decisão que manteve o arbitramento da verba honorária contratual em 30%. Ele havia acertado com o seu cliente o percentual de 47% em um pedido de aposentadoria. *Clique [aqui](#) para ler a notícia.*

Prorrogação de prazos

Devido à greve dos bancários iniciada no dia 19 de setembro, e sem data para terminar, diversos tribunais do país estão suspendendo os prazos processuais. Pelo menos [20 tribunais](#) já publicaram atos informando sobre a suspensão. Na última quinta-feira (26/8) foi a vez do Supremo Tribunal Federal, que prorrogou os prazos para o terceiro dia útil após o final da paralisação. *Clique [aqui](#) para ler a notícia.*

Assessor em inventário

Advogados que atuam como procuradores em escrituras de inventário extrajudicial também podem atuar como assessores dos clientes. Esta é a decisão do Conselho Nacional de Justiça, que acolheu Pedido de Providência ajuizado pela Associação dos Advogados de São Paulo (Aasp). Relator do caso, o conselheiro Guilherme Calmon afirma que, na esfera judicial, é possível que os interessados sejam representados pelo mesmo advogado para obtenção de tutela jurisdicional na homologação de partilhas amigáveis. O mesmo, então, deve valer no que se refere à parte da escritura pública, mesmo que não seja possível a presença de um ou alguns dos interessados. *Clique [aqui](#) para ler a notícia.*

ESPECIAIS

Entrevistas do domingo

Em entrevista à revista **ConJur**, o decano do Tribunal de Justiça de São Paulo, desembargador **Walter de Almeida Guilherme**, afirma que condena porque a lei manda, mas que não acredita que isso produza qualquer efeito. Para ele, “a pena de prisão é completamente inócua”. “Não acredito absolutamente na pena como forma de ressocializar. Condeno porque a lei diz que tem de condenar, mas não acredito que isso produza algum efeito.” *Clique [aqui](#) para ler a entrevista.*

Também no domingo, foi publicada a entrevista com o desembargador do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro **Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho**, ex-presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros. Na entrevista, Carvalho diz que é papel dos tribunais divulgar informações que facilitem a vida dos jurisdicionados, simplificando a linguagem jurídica e estimulando a busca por meios extrajudiciais. “A nossa comunicação não é só a divulgação do que fazemos ou deixamos de fazer, mas também mostrar que o gargalo do Judiciário só será superado com a massificação dos meios extrajudiciais”, afirmou. *Clique [aqui](#) para ler a entrevista.*

Coluna da Semana

Na coluna Diário de Classe, o professor Rafael Tomaz de Oliveira defende que a admissão do Embargos



Infringentes pelo Supremo Tribunal Federal no processo do mensalão foi um erro. “Entendo que a tese jurídica — técnica — adequada à questão indica a não recepção dos embargos infringentes à ordem jurídica pós-1988. Não por populismo ou por horror à impunidade, mas, porque é ela adequada à Constituição e às leis da República”. *Clique [aqui](#) para ler a coluna.*

Artigo da semana

Em artigo publicado no dia 24 de setembro, o conselheiro nato da OAB Aristoteles Atheniense afirma que o ministro Celso de Mello ultrapassou o limite do debate instaurado durante o julgamento do cabimento dos Embargos Infringentes no caso do mensalão. “O confronto no deslinde dos embargos infringentes cinge-se, somente, aos votos emitidos no Tribunal e à conclusão do pronunciamento de cada votante. Não foi o que ocorreu. O decano da Corte, ao final de seu voto, externou, desde logo, a sua adesão ao intento do réu José Dirceu em submeter a decisão final do STF ao reexame da Corte Interamericana de Direitos Humanos”, diz. *Clique [aqui](#) para ler o artigo.*

Audiência

Medição do Google Analytics aponta que a **ConJur** recebeu 480 mil visitas e teve 1 milhão de visualizações de página de 20 a 26 de setembro. A terça-feira (24/9) foi o dia com mais acessos, quando o site recebeu 86,4 mil visitas.

O texto mais lido, com 8,3 mil visitas, foi a notícia sobre o pedido de recuperação judicial da Telexfree, após o bloqueio dos ativos da Telexfree pelo Tribunal de Justiça do Acre. Segundo a empresa essa foi uma "medida visando proteger seus divulgadores e a empresa no Brasil". *Clique [aqui](#) para ler.*

O segundo texto mais lido, com 7,4 mil visitas, foi a notícia sobre um estagiário ser impedido pela juíza da 3ª Vara de Família e Sucessões de Várzea Grande (MT) de sentar-se a mesa de audiência durante a instrução de uma ação. *Clique [aqui](#) para ler.*

As 10 mais lidas

[Telexfree entra com pedido de recuperação judicial](#)
[Juíza não deixa estagiário sentar-se à mesa de audiência](#)
[Nova regra da Receita gera corrida aos escritórios](#)
["Não sei... mas as coisas sempre foram assim por aqui"](#)
[Expectativa sobre infringentes era insustentável](#)
[O Direito está nas ruas, na lei ou na consciência?](#)
[Tribunais suspendem prazos por greve de bancários](#)
[‘Domínio do fato não convive com in dubio pro reo’](#)
["A pena de prisão é completamente inócua"](#)
[Admissão de Embargos Infringentes pelo STF foi erro](#)

Comentário da semana

Na notícia sobre a atitude da juíza que impediu um estagiário de sentar à mesa de audiência durante a



instrução de uma ação em Mato Grosso, o juiz federal de primeira instância FNobre fez o seguinte comentário: Independente da decisão ter ou não fundamento, com todo respeito não vejo qual o problema de um estagiário, desde que devidamente acompanhado do advogado, sentar-se à mesa de audiência (se tiver cadeira vazia e mantiver comportamento adequado ao ato, aliás, pode sentar quem quiser...). Ao contrário, trata-se por excelência de meio de aprendizado do estagiário, para ir se ambientando com a função que irá exercer. Trata-se de mais uma controvérsia surgida sem qualquer motivo relevante, infelizmente. E, diversamente do que apontado por alguns comentaristas, não é conduta inerente ou exclusiva daqueles que ocupem o cargo de juiz, mas indicativo comportamental de PESSOAS com determinada forma de pensar, independente do cargo ou função que exerçam...” *Clique [aqui](#) para ler o comentário.*

As manchetes da semana

[Tribunais podem exigir peticionamento eletrônico exclusivo](#)

[Honorários excessivos podem ser revistos pelo Judiciário](#)

[Tribunais suspendem prazos por causa de greve de bancários](#)

[TSE aceita pedidos para criar partidos sem supervisão de TREs](#)

[Advogado pode atuar como procurador e assessor em inventário](#)

[MP usa formalidade para barrar partidos, dizem advogados](#)

[Cursos de Direito nos EUA agora formam empreendedores](#)

[Francisco Falcão suspende aposentadoria de presidente do TJ-PR](#)

[Presidente do TJ-PR é aposentado e deixa cargo no tribunal](#)

[Prova em processo trabalhista não serve para Ação Penal](#)

[TRF-3 tem primeiro voto contra o Fisco em desmutualização](#)

[‘A pena de prisão é completamente inócua, sem efeito inibidor’](#)

[Norma da OAB que amplia quarentena está suspensa](#)

[Regra sobre tributação de dividendos gera corrida a escritórios](#)

Date Created

28/09/2013